Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 27/12/2012
Assinatura

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 20/12/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 268/2012 **de 20 de Dezembro de 2012.**

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA COM IMÓVEL CONSTRUIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Considerando, o Requerimento nº010/201 do dia 14 de Junho de 2011 do Gabinete do Vereador Pedro Vinicius Martins Belarmino;

Considerando, que as Munícipes comprovam que reside no prédio público a mais de 10 (dez) anos;

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Senhora **Roslange Rodrigues de Abreu,** uma área de terra urbana, com área total de 335,00m² (trezentos e trinta e cinco metros quadrado), localizada entre na Rua 15 de Novembro nº211, nesta cidade, com imóvel construído denominado como Antiga Cadeia Pública.

Art. 2º- - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Senhora **Iolanda Martins dos Santos,** uma área de terra urbana, com área total de 182,00m² (cento e oitenta e dois metros quadrado), localizada entre na Rua 15 de Novembro nº211, nesta cidade, com imóvel construído denominado como Antiga Cadeia Pública.

Art. 3º - O presente imóvel será reintegrado ao Patrimônio Público Municipal, caso qualquer das beneficiarias tentarem vender ou locar o referido imóvel.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTAO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 2012.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal